



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uma.br/>

## EDITAL Nº 162/2025 - GABINETE PROG

### EDITAL Nº 162/2025-PROG/UEMA

#### **RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS DO EDITAL Nº 84/2025-PROG/UEMA, APÓS ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, torna público o Resultado Final da Análise Documental, após envio de documentação pendente, dos candidatos com pendência documental, Edital n.º 84/2025-PROG/UEMA, do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico para comparecimento à Coordenação de Ensino de Graduação - CEG/PROG, conforme subitem 6.5 e item 7 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, artigo 16 da Resolução CNE/CES n.º 3, de 22 de junho de 2016, e artigos 44 e 56 da Portaria Normativa MEC n.º 22, de 13 de dezembro de 2016.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Todos os critérios, as normas e os procedimentos estabelecidos nos Editais n.º 101/2020-PROG, bem como na Resolução CNE/CES n.º 3/2016 e na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016, relativos à análise da tramitação simplificada foram rigorosamente obedecidos.
- 1.2 O prazo para conclusão do processo dos candidatos à tramitação simplificada será de 60 (sessenta) dias, após resposta formal da IES de origem do candidato à UEMA acerca da autenticidade do diploma apresentado.
- 1.3 O Resultado preliminar das análises consta no Apêndice A, parte integrante deste Edital.
- 1.4 Os candidatos que, após análise documental, foram enquadrados em tramitação detalhada, cumprirão as demais etapas do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico, de acordo com o estabelecido no subitem 2.3 e item 3 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

#### **2 DO AGENDAMENTO DO COMPARECIMENTO À CEG/PROG**

- 2.1 Os candidatos com enquadramento em tramitação simplificada na modalidade neste Edital n.º 84/2025-PROG/UEMA e parecer DEFERIDO ou DEFERIDO PARCIALMENTE pela Comissão Permanente de Revalidação de Diploma da UEMA, no que se refere à análise documental, deverá comparecer à Coordenação de Ensino de Graduação - CEG/PROG, situada na Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, CEP. 65055-310, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA (localização), obedecendo ao agendamento constante no Apêndice B, para entrega dos documentos originais e análise quanto à originalidade dos documentos para a apostila do diploma por ordem de inscrição, na forma definida no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, na Resolução CNE/CES n.º 1/2022 e na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016.
- 2.2 Não serão atendidos candidatos fora do período estabelecido no Apêndice B deste Edital.

#### **3 DO APOSTILAMENTO DO DIPLOMA**

- 3.1 A entrega da apostila só será realizada após resposta formal da IES de origem do candidato à UEMA acerca da autenticidade do diploma apresentado.
- 3.2 Os candidatos com status PARCIALMENTE DEFERIDO, na análise documental preliminar, presente no Apêndice A, serão aqueles em que consta pendência de confirmação de veracidade pela universidade de origem.
  - 3.2.1 A constatação da inexistência de documentos ou de existência de documentos falsos, previstos no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 7.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, determinará o indeferimento do apostilamento, bem como a anulação de todos os atos anteriores decorrentes do processo de revalidação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 3.3 Os candidatos com status INDEFERIDO são os que se constatou a inexistência de documentos ou de existência de documentos falsos, previstos no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 7.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, determinará o indeferimento do apostilamento, bem como a anulação de todos os atos

anteriores decorrentes do processo de revalidação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.4 Caso o requerente não efetue a retirada da Apostila em até 2 (dois) anos, a partir da comunicação de que se encontra disponível, o documento será anulado e destruído, conforme subitem 7.4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

3.5 Não será realizada a entrega da Apostila sem a apresentação dos documentos originais constantes no item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos reinseridos no certame por decisão judicial (liminar), após indeferimento administrativo por concomitância, de acordo com o previsto no artigo 8º da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no artigo 5º da Resolução CNE/CES n.º 3/2012, deverão aguardar decisão final de processo judicial para os demais encaminhamentos referentes ao Processo de Revalidação de Diploma.

4.2 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Permanente de Revalidação de Diploma.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís – MA.

**Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves**  
**Pró-Reitora de Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**

#### APÊNDICE A DO EDITAL N.º 162/2025-PROG/UEMA

#### RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS DO EDITAL N.º 84/2025-PROG/UEMA, APÓS ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE.

| Ord. | NOME                            | PROTOCOLO       | CPF            | Tipo de tramitação      | Parecer da Análise Documental |
|------|---------------------------------|-----------------|----------------|-------------------------|-------------------------------|
| 55   | * STEFFANI VASCONCELOS ROMA     | REM_Uema_0060   | 059.***.***-40 | Tramitação Simplificada | INDEFERIDO                    |
| 77   | * SABRINA VASCONCELOS ROMA      | REM_Uema_0082   | 047.***.***-46 | Tramitação Simplificada | INDEFERIDO                    |
| 261  | * ALLENDE GUSTAVO DA SILVA LIMA | REM_Uema_00266  | 067.***.***-98 | Tramitação Detalhada    | DEFERIDO PARCIALMENTE         |
| 622  | * SAMIA SILVA PLACIDO           | REM_Uema_00625  | 850.***.***-00 | Tramitação Simplificada | DEFERIDO PARCIALMENTE         |
| 3225 | * AYUMI DA SILVA IWASAWA        | REM_Uema_003222 | 033.***.***-06 | Tramitação Simplificada | DEFERIDO PARCIALMENTE         |
| 3653 | * JOSEANA DA SILVA BARBOSA      | REM_Uema_003649 | 951.***.***-53 | Tramitação Simplificada | DEFERIDO PARCIALMENTE         |
| 4133 | * MABEL FERNANDIA ROCHA NEVES   | REM_Uema_004129 | 041.***.***-12 | Tramitação Simplificada | DEFERIDO PARCIALMENTE         |

#### LEGENDA

\* Reinserido no certame por força de mandado judicial.

\*\* Tramitação simplificada por força de mandado judicial.

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS  
Portaria n.º 614/2023-GR/UEMA

**APÊNDICE B DO EDITAL N.º 162/2025-PROG/UEMA**

**QUADRO DE AGENDAMENTO DETERMINADO PARA COMPARECIMENTO À CEG/UEMA PARA REALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO PRESENCIAL DO DIPLOMA POR ORDEM DE INSCRIÇÃO**

| Ordem Insc. |   | Nome completo               | Protocolo de requisição | Status                  | Período                 |
|-------------|---|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 622         | * | SAMIA SILVA PLACIDO         | REM_Uema_00625          | Tramitação Simplificada | 07/04/2025 a 11/04/2025 |
| 3225        | * | AYUMI DA SILVA IWASAWA      | REM_Uema_003222         | Tramitação Simplificada | 07/04/2025 a 11/04/2025 |
| 3653        | * | JOSEANA DA SILVA BARBOSA    | REM_Uema_003649         | Tramitação Simplificada | 07/04/2025 a 11/04/2025 |
| 4133        | * | MABEL FERNANDIA ROCHA NEVES | REM_Uema_004129         | Tramitação Simplificada | 07/04/2025 a 11/04/2025 |

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS  
Portaria n.º 614/2023-GR/UEMA

**Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves**  
Pró-Reitora de Graduação  
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma



Documento assinado eletronicamente por **MONICA PICCOLO ALMEIDA CHAVES, PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**, em 02/04/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 02/04/2025, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6837550** e o código CRC **3CC2BBBD**.